

Tabela "B" de Cargos a que se refere o artigo 53 do Estatuto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Cargos de Provimento Efetivo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Nível Superior

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Forma de Provimento	Jornada de Trabalho Semanal
1	<p>Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Nível I</p> <p>a) Categoria 1</p> <p>b) Categoria 2</p> <p>c) Categoria 3</p> <p>d) Categoria 4</p> <p>e) Categoria 5</p> <p>Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Nível II</p> <p>a) Categoria 1</p> <p>b) Categoria 2</p> <p>c) Categoria 3</p>	<p>S-1</p> <p>S-2</p> <p>S-3</p> <p>S-4</p> <p>S-5</p> <p>S-6</p> <p>S-7</p> <p>S-8</p>	<p>Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido diploma de curso superior de graduação de Biblioteconomia, expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.</p> <p>Enquadramento exigida a habilitação específica.</p> <p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I.</p> <p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I.</p> <p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I.</p> <p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I.</p> <p>Mediante promoção, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto.</p> <p>Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I.</p> <p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II.</p> <p>Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II.</p>	40 H

	d) Categoria 4	S-9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 26 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II.	
	e) Categoria 5	S-10	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II.	
	Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Nível III		Mediante promoção nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto.	
	a) Categoria 1	S-11	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível II.	
	b) Categoria 2	S-12	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível III.	
	c) Categoria 3	S-13	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível III.	

Tabela "B" de Cargos a que se refere o artigo 53 do Estatuto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Cargos de Provimento Efetivo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Nível Médio

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Forma de Provimento	Jornada de Trabalho Semanal
36	Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Nível I		Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de ensino médio.	40 H
	a) Categoria 1	M-1	Enquadramento, exigida a habilitação específica.	
	b) Categoria 2	M-2	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I.	
	c) Categoria 3	M-3	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I.	
	d) Categoria 4	M-4	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I.	
	e) Categoria 5	M-5	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I.	
	f) Categoria 6	M-6	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I.	
	g) Categoria 7	M-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 26 da Lei nº 15.380, de 2011, dentre titulares de cargos da Categoria 6, Nível I.	
	h) Categoria 8	M-8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 7, Nível I.	
	i) Categoria 9	M-9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 8, Nível I.	
	j) Categoria 10	M-10	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 26 da Lei nº 15.380, de 2011, dentre titulares de cargos da Categoria 9, Nível I.	

	Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Nível II		Mediante promoção nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto.	
	a) Categoria 1	M-11	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 10, Nível I.	
	b) Categoria 2	M-12	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II.	
	c) Categoria 3	M-13	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II.	
	d) Categoria 4	M-14	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II.	
	e) Categoria 5	M-15	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II.	

Tabela "B" de Cargos a que se refere o artigo 53 do Estatuto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Cargos de Provimento Efetivo da Fundação Theatro Municipal de São Paulo
Nível Básico

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref.	Forma de Provimento	Jornada de Trabalho Semanal
25	Agente de Apoio - Nível I		Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigida a formação escolar mínima do Ensino Fundamental completo	40 H
	a) Categoria 1	B-1	Enquadramento exigida a habilitação específica.	
	b) Categoria 2	B-2	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível I.	
	c) Categoria 3	B-3	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível I.	
	d) Categoria 4	B-4	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível I.	
	e) Categoria 5	B-5	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível I.	
	Agente de Apoio - Nível II		Mediante promoção nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto.	
	a) Categoria 1	B-6	Enquadramento por promoção, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 5, Nível I.	
	b) Categoria 2	B-7	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Nível II.	
	c) Categoria 3	B-8	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Nível II.	
d) Categoria 4	B-9	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 3, Nível II.		
e) Categoria 5	B-10	Enquadramento por progressão funcional, nos termos do artigo 27 da Lei nº 15.380, de 2011, e artigo 49 deste Estatuto, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Nível II.		